



EDITAL Nº 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTES DE ENDEMIAS, MOTORISTAS DE UBV E ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS I

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 10.437.005/0001-30, com sede na Avenida Mamede Paes Mendonça, nº 629, Centro, Aracaju/SE, com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Estadual nº 6.348/2008, com redação dada pela Lei Estadual nº 6.505/2008, no seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 25.391/2008 e na Portaria nº 07/2009, através da Comissão instituída pela Portaria nº 15/2016, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O processo seletivo simplificado se destina à formação de cadastro de reserva em empregos de nível fundamental e médio do quadro temporário da FUNESA, para o desenvolvimento de atividades de combate às endemias e controle químico, vinculadas à Coordenação de Promoção e Prevenção e de atividades administrativas nas unidades da FUNESA, conforme o caso.

1.2. Os empregos oferecidos neste edital são considerados cargos públicos para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

1.3. A seleção para os empregos de que trata este edital compreenderá uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4. A prova objetiva será realizada na cidade de Aracaju/SE, podendo ser realizada em outras localidades em caso de necessidade.

1.5. Os candidatos contratados estarão subordinados ao Regime Jurídico Celetista.

2. DOS EMPREGOS.

2.1. AGENTES DE ENDEMIAS/ BRIGADA ESTADUAL ITINERANTE.

VAGAS: conforme quadro 01 do item 3.

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Exercer as atividades de combate e prevenção de endemia; vistoriar e tratar locais suspeitos; eliminar focos; orientar e realizar educação permanente nas ações dos programas das endemias; realizar visita domiciliar, registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, com o objetivo de alimentar o sistema de informação vetorial e atualizar o cadastro de



imóveis e o cadastro de pontos estratégicos (PE), com intuito de levantamento de índice amostral do mosquito *Aedes aegypti* e/ou outros vetores; execução de outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato, quando necessário. A Brigada Estadual Itinerante, terá como pólo de trabalho a cidade de Aracaju/Brigada Estadual Itinerante, tendo que se deslocar diariamente para outras cidades do Estado de acordo com a necessidade do serviço.

REMUNERAÇÃO: R\$ 937,00 (oitocentos e oitenta reais), acrescidos de adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas.

2.2. MOTORISTAS DE UBV.

VAGAS: conforme quadro 01 do item 3.

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Carteira Nacional de Habilitação definitiva, categoria B, bem como comprovar experiência profissional na função de motorista por, no mínimo, 02 anos (a experiência será comprovada, quando da contratação, por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do setor de RH da entidade).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Conduzir os carros com bomba para aplicação do Tratamento a Ultra Baixo Volume – UBV (Fumacê), zelar pela manutenção dos carros observando nível de óleo, desgaste dos pneus, abastecimento, higiene do veículo, operar a bomba para aplicação do Tratamento a Ultra Baixo Volume – UBV (Fumacê) e zelar pela manutenção e preservação das bombas para aplicação do Tratamento a Ultra Baixo Volume – UBV (Fumacê).

REMUNERAÇÃO: R\$ 937,00 (oitocentos e oitenta reais), acrescidos de adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas.

2.3. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I.

VAGAS: conforme quadro 01 do item 3.

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e/ou arquivar expedientes e outros documentos; redigir correspondências e executar serviços de digitação; controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor; realizar operações básicas no microcomputador e periféricos e dar suporte a processos administrativos e executar atividades de recepção geral e de clientes, e atividades correlatas à área administrativa, e as atividades que constarem no contrato de trabalho.

REMUNERAÇÃO: R\$ 918,35 (Novecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)+ Complementação do Salário Mínimo.



CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 (trinta) horas.

3. DAS VAGAS.

QUADRO 01 – VAGAS POR MUNICÍPIO PARA OS CARGOS.

EMPREGO	ESCOLARIDADE	LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	
Agentes de endemias	Nível fundamental	Brigada Estadual Itinerante/Aracaju	CR	40 h	
Motoristas de UBV	Nível médio	Central de UBV/Nossa Senhora do Socorro	CR	40 h	
Assistente Administrativo I	Nível médio	Centro de Especialidades Odontológicas	Boquim	CR	30 h
			Capela		
			Tobias Barreto		
			Propriá		
			Nossa Senhora da Glória		
Laranjeiras	Sede da FUNESA	São Cristóvão			
Aracaju					

*CR- Cadastro Reserva

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO.

4.1. Ser aprovado no processo seletivo.

4.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 12 da Constituição Federal.

Trav. Basílio Rocha, nº 33, Bairro: Getúlio Vargas, Aracaju/SE – 49.055-100 (79) 3198-3800



- 4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
- 4.4. Estar no gozo de seus direitos políticos.
- 4.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão.
- 4.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego.
- 4.7. Não ter exercido relação de trabalho temporário com a FUNESA no emprego inscrito, nos últimos 06 meses que antecederem a contratação.
- 4.8. Documentação exigida conforme requisitos do emprego pretendido.
- 4.9. Declarar expressamente, no momento da admissão, o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.

5. DAS INSCRIÇÕES.

- 5.1. Taxa: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para todos os empregos.
- 5.2. Os procedimentos de inscrição serão iniciados via internet, no endereço eletrônico www.funesa.se.gov.br no período descrito no cronograma (Anexo I), observando o horário oficial de Brasília/DF.
 - 5.2.1. A FUNESA não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas e/ou não confirmadas, decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 - 5.2.2. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição *online*.
 - 5.2.3. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.funesa.se.gov.br e deverá ser imediatamente, impresso, para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.
 - 5.2.3.1. O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.
 - 5.2.4. O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
 - 5.2.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia descrito no cronograma (Anexo I).
 - 5.2.6. As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
 - 5.2.7. Aos candidatos com deficiência são assegurados o direito de inscrição no presente PSS, para os empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
 - 5.2.7.1. Das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, 5% serão providas na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e nos termos da Súmula 377 do Superior



Tribunal de Justiça.

5.2.8. A deficiência deverá ser comprovada quando da contratação, por meio de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID - 10), bem como à provável causa da deficiência.

5.3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo emprego escolhido. No caso do emprego de **Assistente Administrativo I** optará também pela lotação.

5.3.2. O candidato não poderá se inscrever para mais de emprego. Caso o candidato, durante o prazo das inscrições, deseje alterar o emprego inscrito, deverá cancelar a inscrição anterior e realizar nova inscrição no emprego desejado. Caso o candidato tenha realizado o pagamento do boleto, não será mais possível alterar o emprego escolhido.

5.3.3. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

5.3.4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros processos seletivos ou para outro emprego.

5.3.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.3.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNESA do direito de excluir do PSS aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

5.3.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.4. CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.4.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato:

a) Doador de Sangue: Conforme Lei n.º 4087/99 o candidato deverá anexar o comprovante mediante certidão expedida pelo Centro de Hemoterapia do Estado de Sergipe – HEMOSE comprovando que tenha doado sangue por pelo menos 2 (duas) vezes no período de 01 (um) ano, sendo que a última doação deve ter sido realizada há pelo menos 06 (seis) meses antes da data da inscrição. As duas doações de sangue serão válidas somente uma vez para a concessão de isenção da taxa de concurso.

b) Desempregados: anexar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas de identificação do titular com fotografia, da página do último contrato (registro) de trabalho e da página seguinte ao último contrato de trabalho (em branco); e



ainda: comprovar ter sido dispensado sem justa causa (anexar termo de rescisão do contrato de trabalho); anexar declaração de que está desempregado no momento do pedido de isenção e que não possui renda própria para o seu sustento e de sua família; não estar recebendo benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto pensão por morte ou auxílio-acidente; e anexar declaração de que não ocupa cargo/função pública efetiva ou em comissão, conforme anexo V. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

c) Servidor Público da administração direta e indireta do Estado de Sergipe: anexar último contracheque recebido ou declaração do órgão ou entidade pública estadual onde trabalha (original ou cópia autenticada), sendo aceito apenas documento emitido com data mínima de trinta dias, a contar da data do requerimento da isenção para comprovar a condição de Servidor Público Estadual da Administração Direta ou Indireta.

d) Cadastrados no CadÚnico do Governo Federal conforme o Decreto Federal n.º 6.135, de 26/6/2007. No caso de inscritos no CadÚnico, o candidato deverá entregar cópia de documento comprobatório desse cadastro, com a indicação do NIS.

5.4.2. Para solicitar a isenção, o candidato deverá se inscrever pela internet no período descrito no cronograma (Anexo I), obedecendo as regras do item 5.3 e ainda encaminhar à travessa Basílio Rocha, nº 33, Getúlio Vargas, Aracaju/SE (Sede da FUNESA), pessoalmente ou por meio de procurador: 1) Documentos comprobatórios da Isenção; 2) Requerimento de isenção (Anexo IV); 3) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura, e; 4) Declaração do anexo V, quando for o caso.

5.4.3. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da taxa de inscrição via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

5.4.4. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo.

5.4.5. A relação dos processos de isenção deferidos será divulgada, no período descrito no cronograma (Anexo I), no endereço eletrônico www.funesa.se.gov.br.

5.4.5.1. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no PSS, deverão acessar o endereço eletrônico www.funesa.se.gov.br e imprimir o boleto bancário por meio da página de acompanhamento para pagamento no período descrito no cronograma (Anexo I).

5.4.5.2. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos que não efetivarem a sua inscrição na forma do subitem anterior serão eliminados do certame.

6. DA PROVA OBJETIVA.

6.1. As provas objetivas para todos os empregos terá duração de 03 (três) horas e serão aplicadas conforme cronograma do Anexo I, no turno da tarde.

Trav. Basílio Rocha, nº 33, Bairro: Getúlio Vargas, Aracaju/SE – 49.055-100 (79) 3198-3800



6.2. Na data constante do Anexo I será divulgado na internet, no endereço eletrônico www.funesa.se.gov.br, aviso que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

6.2.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.funesa.se.gov.br para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

6.2.2. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3. As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerão os objetos de avaliação constantes do Anexo II deste edital e terá o valor de 100 (cem) pontos, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, assim distribuídas:

- a) 10 (dez) questões de Português, peso 3;
- b) 10 (dez) questões de Matemática, peso 2;
- c) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, peso 5.

6.4. O candidato deverá comparecer no local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

6.5. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

6.6. Os 03 (três) últimos candidatos restantes deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

6.7. O candidato deverá ter em mãos, no dia de realização da prova objetiva, o comprovante de inscrição *on-line*, bem como o documento oficial de identidade com foto.

6.7.1. Serão considerados documentos de identificação, os expedidos por Secretaria de Segurança Pública, órgão fiscalizador de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc), Ministério Público, Poder Judiciário ou por outro órgão público que, por lei federal, valham como identidade, tais como: Carteira de Trabalho e Previdência Social.

6.7.2. Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas; ilegíveis; não identificáveis; e/ou danificados.

6.7.3. Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e conter, obrigatoriamente, foto recente e data de nascimento.

6.8. O candidato deverá, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, apontador, lapiseira ou caneta borracha.

6.9. Cada questão da prova objetiva será composta por cinco alternativas, em que



apenas uma estará correta.

6.10. Para obter pontuação em qualquer um dos itens, o candidato deverá marcar somente uma das cinco alternativas de cada questão no campo específico do cartão de respostas.

6.11. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

6.12. As questões preenchidas de forma indevida, tais como: marcação rasurada ou emendada, marcação dupla ou campo de marcação não preenchido integralmente, serão anuladas.

6.13. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão de respostas.

6.14. O tempo previsto de duração da prova, conforme item 6.1, não será prorrogado em virtude de afastamento do candidato da respectiva sala, por qualquer motivo.

6.15. Será automaticamente eliminado da seleção, o candidato que durante a realização da prova:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- b) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- c) deixar de assinar lista de presença;
- d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- f) não atender às determinações deste edital;
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- h) não devolver a folha de prova e o cartão de respostas ao término da prova, antes de sair da sala;
- i) ausentar-se do local da prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma;
- j) for surpreendido em comunicação verbal, escrita, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado, sem bateria, e guardado dentro do envelope fornecido pelo fiscal de prova ao entrar em sala), ou de qualquer outra forma;
- l) fizer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar, além da folha de prova, permitindo-se apenas, o registro do gabarito do candidato no comprovante de inscrição;

6.16. Durante a prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, netbook, notebook, palmtop, tablets, ipods, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro



receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc., sob pena de ser eliminado da seleção.

6.17. É proibido o porte de armas, de qualquer natureza, nos locais de prova.

6.18. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da seleção.

7. DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.funesa.se.gov.br, conforme cronograma do Anexo I, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.2. O candidato poderá interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas conforme cronograma do Anexo I.

7.3. Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o modelo constante do Anexo III deste Edital, seguir as instruções ali contidas, e encaminhar à sede da FUNESA na Travessa Basílio Rocha, nº 33, Getúlio Vargas, Aracaju/SE, pessoalmente ou por meio de procurador.

7.4. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.funesa.se.gov.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.5. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.6. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

7.9. O gabarito oficial definitivo será divulgado no site da FUNESA, conforme cronograma do Anexo I.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DO PROCESSO SELETIVO.

8.1. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.



8.1.1. O cálculo da nota da prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.2. Será considerado aprovado no certame o candidato que obtiver nota final superior a Zero.

8.3. Em caso de empate na nota da prova objetiva, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste certame, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior número de pontos nas questões de Conhecimento Específico;

c) obtiver maior número de pontos nas questões de Português;

d) obtiver maior número de pontos nas questões de Matemática;

e) Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

9. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. O resultado parcial será divulgado no site da FUNESA, conforme cronograma do Anexo I.

9.1.1. Os candidatos aprovados serão ordenados por emprego/localidade de vaga de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

9.1.2. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se não eliminados, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por emprego/localidade de vaga.

9.2. Após a divulgação do resultado parcial, o candidato terá 01 (um) dia útil para interpor recurso junto à Comissão de Seleção, devendo utilizar o Modelo do Anexo III deste Edital, sendo vedada a rediscussão sobre os gabaritos da prova objetiva;

9.2.1. O pedido de recurso deverá ser entregue no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sede da FUNESA na Travessa Basílio Rocha, nº 33, Getúlio Vargas, Aracaju/SE, pessoalmente ou por meio de procurador;

9.3 Não serão aceitos recursos por e-mail, fax ou outro meio não especificado neste Edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1. O resultado final do processo seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será divulgado no endereço eletrônico www.funesa.se.gov.br e homologado no Diário Oficial do Estado de Sergipe, conforme cronograma do Anexo I.

11. DA CONTRATAÇÃO.

11.1. As contratações ocorrerão conforme as necessidades e possibilidades da

Trav. Basílio Rocha, nº 33, Bairro: Getúlio Vargas, Aracaju/SE – 49.055-100 (79) 3198-3800



Fundação Estadual de Saúde, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

11.1.1. Os contratos serão formalizados por prazo determinado, podendo ser renovado, a critério da FUNESA, até que se complete o prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2. As convocações serão realizadas exclusivamente através do e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, devendo o candidato comparecer à sede da FUNESA, no prazo assinalado, portando a seguinte documentação:

- a) 02 fotos 3X4 (colorida e recente);
- b) Carteira de Identidade (original e cópia simples);
- c) Título de Eleitor (original e cópia simples) com comprovante de votação da última eleição, ou certificado de regularidade eleitoral;
- d) Comprovante de regularidade com as obrigações militares, no caso do sexo masculino (original e cópia simples);
- e) Cadastro de Pessoa Física (original e cópia simples);
- f) PIS/PASEP (original e cópia simples);
- g) Comprovante de residência contendo o CEP (original e cópia simples);
- h) Documentação dos dependentes;
- i) Dados bancários de conta corrente no BANESE;
- j) Certidão de casamento (original e cópia simples) se houver;
- l) Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos, se houver;
- m) Declaração de frequência escolar para filhos maiores de 07 (sete) e menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
- n) Certidão Negativa Cível e Criminal (referente a sentenças transitadas em julgado);
- o) Outros documentos que a FUNESA julgar necessários.

11.2.2. Será de responsabilidade do candidato informar a FUNESA a modificação/alteração/atualização do endereço de e-mail e telefone informados quando da inscrição.

11.2.3. O candidato preencherá uma ficha cadastral, sendo informado da função a ser exercida, do tempo de contratação, da lotação, do horário de trabalho, da jornada de trabalho, do início de seu exercício, bem como da data de assinatura do contrato, e será encaminhado para realização de exame médico admissional.

11.3. Os candidatos convocados que não puderem ser contratados por força do item 4.7 deste edital ou que estejam impossibilitados de assumir a função não poderão manifestar o interesse de incluir seus nomes para o final da lista de classificados, sendo, por tanto eliminados do certame.

11.4. O não comparecimento do candidato no dia e hora marcados pela FUNESA implicará em desistência tácita da vaga, estando a FUNESA autorizada a convocar o candidato subsequente.



12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo publicados no Diário Oficial do Estado de Sergipe e divulgados na internet, no endereço eletrônico www.funesa.se.gov.br.

12.3. A inexatidão e/ou irregularidade dos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.4. Caberá à Diretoria Geral da FUNESA a homologação dos resultados desta seleção.

12.5. O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

12.6. O candidato obriga-se a manter seu endereço, e-mail e contato telefônico atualizados junto à FUNESA, em qualquer tempo, durante o prazo de validade deste edital.

12.7. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em errata a ser publicada no site da FUNESA www.funesa.se.gov.br.

12.8. A FUNESA não emitirá declaração de aprovação no certame, pois a publicação do resultado final serve para fins de comprovação.

12.9. Os casos omissos ou considerados duvidosos serão julgados pela Comissão Especial de Seleção.

12.10. O não cumprimento das atribuições inerentes aos cargos ensejará na rescisão antecipada do contrato de trabalho, na forma do Artigo 481 da CLT.

12.11. O cronograma deste processo seletivo está descrito no Anexo I deste edital.

12.12. Todas as informações referentes a este edital estarão disponíveis:

a) através do site www.funesa.se.gov.br;

b) no endereço: Trav. Basílio Rocha, nº 33, Bairro: Getúlio Vargas, Aracaju/SE, CEP: 49055-100;

c) telefones: (79) 3198-3800 e 3198-3815;

12.13. Este Edital entra em vigor na data de sua disponibilização no site da FUNESA.

Aracaju, 03 de julho de 2017.

ADRIEL CORREIA ALCÂNTARA

Diretor Geral da Fundação Estadual de Saúde

Trav. Basílio Rocha, nº 33, Bairro: Getúlio Vargas, Aracaju/SE – 49.055-100 (79) 3198-3800

www.funesa.se.gov.br



ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASES DO PROCESSO	DATA
Período de Inscrição online	02 a 09 de Junho de 2017
Requerer Isenção da taxa de inscrição	02 a 05 de Junho de 2017
Resultado da Isenção da taxa de inscrição	07 de Junho de 2017
Divulgação dos Locais de Prova	25 de Julho de 2017
Prova Objetiva	30 de Julho de 2017
Divulgação do Gabarito	31 de Julho de 2017
Recurso do Gabarito	01 e 02 de agosto de 2017
Divulgação do Resultado Provisório	11 de agosto de 2017
Recurso Contra o Resultado Provisório	14 de agosto de 2017
Divulgação do Resultado Final	25 de agosto de 2017
Homologação	31 de agosto de 2017



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA O CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; Correção básica de formas gramaticais; Ortografia; Flexões nominais e verbais; Homônimos e parônimos. De acordo com o acordo ortográfico vigente.

MATEMÁTICA

Conjuntos números reais: Aplicação das operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e na resolução de problemas; Operações com conjuntos; Múltiplos e divisores de um números reais; Porcentagem; Equações e sistemas do 1º grau; Sistemas de medidas: comprimento, área, volume, massa, capacidade e tempo; Sistema monetário brasileiro; Tratamento da Informação: Aplicação do princípio fundamental da contagem. Interpretação de gráficos de segmento, de colunas e de setor; Grandezas e Medidas: conceito de perímetro e área das seguintes figuras planas: triângulo, quadrado e retângulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atribuições do Agente de Combate a Endemias; Visita domiciliar; Epidemiologia básica; Doenças infecciosas e parasitárias mais comuns no Brasil e no Estado de Sergipe; Noções básicas de detecção, prevenção e controle da Dengue, Leptospirose, Leishmaniose, Raiva, Hepatites Virais, Cólera, Tuberculose, Hanseníase, Chagas e Esquistossomose; Saúde: conceito e relação com o ambiente; Vigilância em Saúde: conceitos, metodologia de trabalho e formas de intervenção no território, estratégias de atuação, formas de organização e legislação básica das vigilâncias; Noções de higiene e profilaxia; Cuidado com os alimentos; Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Legislação do SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Noção de cidadania e controle social do SUS.



PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras; Classes de palavras (advérbio, pronomes, substantivos, etc.) e seu emprego; Flexão nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Regência verbal e nominal; Crase; e Pontuação. De acordo com o acordo ortográfico vigente. **Redação Oficial:** Manual de Redação Oficial da Presidência da República.

MATEMÁTICA

Problemas envolvendo conjuntos dos números reais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Progressões aritmética e geométricas. Geometria e Trigonometria. Probabilidade. Arranjos, Permutações e Combinações. Funções do 1º e 2º Grau e suas classificações. Equações do 1º e 2º graus. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Informática Básica: Sistema Operacional Microsoft Windows XP. Configurações básicas do Windows. Pacote Office 2003 (WORD: barras de ferramentas, botões e menus do WORD; Formatação de documentos: recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes, destaque (negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito, etc.); Organização do texto em linhas e colunas; Tabelas; Estilos e Modelos). Organização e conceito de pastas, diretórios e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). Rede: conceitos de internet e intranet. Conceitos básicos. Hardware e Software. Planilhas Eletrônicas: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, uso de fórmulas, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Noções de BrOffice.



PARA O CARGO DE MOTORISTA DE UBV

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras; Classes de palavras (advérbio, pronomes, substantivos, etc.) e seu emprego; Flexão nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Regência verbal e nominal; Crase; e Pontuação. De acordo com o acordo ortográfico vigente.

MATEMÁTICA

Problemas envolvendo conjuntos dos números reais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Progressões aritmética e geométricas. Geometria e Trigonometria. Probabilidade. Arranjos, Permutações e Combinações. Funções do 1º e 2º Grau e suas classificações. Equações do 1º e 2º graus. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Epidemiologia básica; Doenças infecciosas e parasitárias mais comuns no Brasil e no Estado de Sergipe; Noções básicas de detecção, prevenção e controle da Dengue, Leptospirose, Leishmaniose, Raiva, Hepatites Virais, Cólera, Tuberculose, Hanseníase, Chagas e Esquistossomose; Saúde: conceito e relação com o ambiente; Vigilância em Saúde: conceitos, metodologia de trabalho e formas de intervenção no território, estratégias de atuação, formas de organização e legislação básica das vigilâncias; Noções de higiene e profilaxia; Cuidado com os alimentos; Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Legislação do SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS.



ANEXO III - MODELO DE RECURSOS

REF: SELEÇÃO nº _____/2017 – FUNESA

A/C – Fundação Estadual de Saúde - FUNESA

Inscrição nº _____ - Documento de Identidade: _____

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Endereço: _____

Fundamentação (resumida, clara e objetiva):

Data: _____ Assinatura: _____

OBS: Prazo para impetrar recurso 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Estado, ou site da FUNESA www.funesa.se.gov.br.

Não serão aceitos recursos por meio de e-mail, fax ou outro meio não especificado neste Edital.



ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL 01/2017

Nome do Candidato:	
CPF do Candidato:	Emprego:

Solicito isenção da taxa de inscrição conforme, conforme item 4, das inscrições, subitem 5.4.

CONDIÇÃO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- a) DOADOR DE SANGUE (anexar os documentos solicitados no item 5.4.1, letra “a”)
- b) DESEMPREGADO (anexar os documentos solicitados no item 5.4.1, letra “b”)
- c) SERVIDOR PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DE SERGIPE (anexar os documentos solicitados no item 5.4.1, letra “c”)
- d) CADASTRADO NO CADÚNICO DO GOVERNO FEDERAL (anexar os documentos solicitados no item 5.4.1, letra “d”)

Declaro que tenho ciência e concordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

DATA: ____/____/2017

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL 01/2017

Nome do Candidato:	
CPF do Candidato:	Data:
Responsável pelo Recebimento:	

ANEXO V

Trav. Basílio Rocha, nº 33, Bairro: Getúlio Vargas, Aracaju/SE – 49.055-100 (79) 3198-3800



MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI RENDA

Nome do Candidato:	
CPF do Candidato:	Emprego:

Declaro para os devidos fins que:

- a) Estou desempregado no momento do pedido de isenção;
- b) Não possuo renda própria para o meu sustento e de minha família;
- c) Não estou recebendo benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto pensão por morte ou auxílio-acidente;
- d) Não ocupo cargo/função pública efetiva ou em comissão.

Aracaju, SE ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

*Esta declaração deverá ser entregue, caso o candidato solicite a isenção prevista no item 5.4.1, letra “b”.